



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

180094

PROJETO DE LEI 021/2018

De 18 de maio de 2018.

= Dá Nova Redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2094/2018 – Dispõe sobre o desconto no IPTU 2018 para pagamento antecipado e dá outras providências. =

O Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Dá nova redação ao caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2094/2018 datada de 18/04/2018 - que dispõe sobre o desconto no IPTU 2018 para pagamento antecipado e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder o desconto de 30 % (trinta por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano – 2018, a todos os contribuintes que realizarem a quitação integral do carne, em cota única e antecipada, até o dia 30 de maio de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem à data de 15 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 18 de maio de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

= JUSTIFICATIVA =

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 021/2018**, de 18 de maio de 2018, que "**Dá Nova Redação ao caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2094/2018 – Dispõe sobre o desconto no IPTU 2018 para pagamento antecipado e dá outras providências**", o referido projeto tem a finalidade de conceder mais tempo para o pagamento com desconto do IPTU 2018, haja vista que em virtude do Georreferenciamento realizado pelo Município, houve atraso na entrega dos carnês aos contribuintes.

Pelas razões expostas acima, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

